



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

**LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014<sup>1</sup>.**

**PROCESSO Nº 1619/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/08/2022 10:00 hs até 14/09/2022 09:00 hs.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/09/2022 às 10:00 horas.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”**

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 5.450/2005.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

**E-mail:** [licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br)

**Telefone:** 11-4036-2040 ramal 2094

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

## 1. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO 08** - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### 1. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Os itens de número 001 ao 172 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

**Os itens de número 173 ao 344 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).**

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.**

**8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.**

**8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será registo pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.**

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. HABILITAÇÃO

### 10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

## 10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

### **10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

### **10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

## 10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

**10.3** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**10.4** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.5** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**10.6** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**10.7** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

## 10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## **13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

13.1 - Os PRODUTOS deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da ordem de compra à empresa.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Setor de Odontologia – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, CEP 12970-000, de segunda e sexta-feira, entre as 07:00hs e 16:00hs.

13.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

14.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

15.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

15.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

15.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**15.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**

15.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

16.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

16.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

16.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

16.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

16.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br). Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

16.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

**17.18 A licitante vencedora do certame deverá declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.**

**17.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.**

Piracaia, de de 2022.

**JOSE SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 1619/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES**, sendo:

COTA DE 75% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO
01	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO.	unid	75	R\$ 15,45
02	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA UNIDADE DE 2,5ML CADA	unid	225	R\$ 6,79
03	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA; COM 10% EM PESO DE CARGA; NANOPARTÍCULAS, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO ÚNICO CONTENDO 6GR.	unid	45	R\$ 30,80
04	AGULHA 27G LONGA CAIXA COM 30.	cx	75	R\$ 134,55
05	AGULHA, GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR.	unid	75	R\$ 72,67
06	ALGODÃO ROLETE EM PACOTE.	pct	150	R\$ 5,44
07	AMÁLGAMA GS-80 - SDI (CÁPSULA) 1 PORÇÃO CÁPSULAS. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCÚRIO.	unid	75	R\$ 137,70
08	AMÁLGAMA GS-80 - SDI (CÁPSULA) 2 PORÇÕES. CÁPSULAS. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	Pct 50 unid	75	R\$ 217,46
09	AMALGAMADOR, BIVOLT, DOSADOR E MISTURADOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO.	und	8	R\$ 3.623,38
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G, COM FENILEFRINA À 0,0004G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	cx	150	R\$ 133,24
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD 20MG/ML, COM EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, COM 1,8ML CADA.	cx	150	R\$ 204,74



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

12	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR. CLORIDRATO DE PRILOCÍNA CLORIDRATO DE PRILOCÍNA 30MG/ML COM FELIPRESSINA (OCTOPRESSIM) 0,03 UI. CAIXA COM 50.	cx	150	R\$	140,03
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD 30MG/ML. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, COM 1,8ML CADA.	cx	150	R\$	207,57
14	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2% POTE COM 12 GRAMAS, SABORES VARIADOS.	unid	113	R\$	20,25
15	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E FOTOCLAREADOR ODONTOLÓGICO LED EC 450 1200MW/CM³.	unid	23	R\$	1.806,90
16	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL GOLA PADRE, PUNHO DE MALHA PP30 BRANCO COM BOTÃO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct 10 unid	150	R\$	167,97
17	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	unid	75	R\$	4,65
18	BLOCO DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 TIRAS, ESPESSURA ULTRA FINA 19MM, REGISTROS PRECISOS, PELÍCULA DE POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA, UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	pct	150	R\$	31,00
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	unid	225	R\$	56,33
20	BROCA AÇO Nº 2, Nº4, Nº6, Nº8 BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LAMINAS LISAS P/C.A.	unid	225	R\$	5,81
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº6, Nº8 ESFÉRICA CARBIDE 25MM COMPOSTA POR CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.	unid	225	R\$	18,63
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 ALTA ROTAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	225	R\$	17,66
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL, 1012 HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL ALTA ROTAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	225	R\$	20,82
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF GRANULAÇÃO EXTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO E POLIMENTO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	225	R\$	25,66



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

25	BROCA DIAMANTADA Nº 2082, Nº3083 ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	225	R\$	19,63
26	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA AÇO COM 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO TRONCO CÔNICA ALTAMENTE CORTANTE COM PONTA ATIVA (0,8MM) DE DIÂMETRO	unid	225	R\$	96,84
27	CAIXA DE FILME PARA RX INFANTIL ODONTOLÓGICO PERIAPICAL.	cx	75	R\$	546,67
28	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	cx	75	R\$	555,00
29	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX	unid	38	R\$	760,65
30	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, FABRICADO DA MATÉRIA PRIMA LATÃO, COM TRATAMENTO QUÍMICO NIQUELADO E CROMADO	unid	75	R\$	573,00
31	CARIOSTÁTICO	unid	38	R\$	60,99
32	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (PÓ + LÍQUIDO), RESTAURADOR, ATENDE A ART EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 GR DE PÓ E 1 FRASCO COM 8 ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 01 CONCHA DOSADORA, 01 BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. COR A3	conj	300	R\$	88,53
33	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO POR POLIMETACRILATO DE METILA (COR MARFIM), PÓ, FACE COM 38G + LÍQUIDO ATIVADOR PARA CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL 99,5% ADITIVADO COM ÁCIDO ACÉTICO A 0,5, COM 15ML (KIT).	conj	150	R\$	36,75
34	CONTRA ÂNGULO MODELO INTRA	Unid	75	R\$	1.480,86
35	CREME DENTAL 50G	unid	150	R\$	4,67
36	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO PRETA	unid	375	R\$	7,34
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	unid	300	R\$	1,41
38	ESPELHO CLÍNICO PLANO ODONTOLÓGICO Nº 05.	unid	750	R\$	21,56
39	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 ENVELOPES E CADA ENVELOPE CONTENDO 4 ESPONJAS	cx	150	R\$	358,84
40	EUGENOL 10 ML	unid	150	R\$	18,91
41	FICHA CARTÃO PARA RX ODOTOLÓGICO COM 2 FUSOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pcte	75	R\$	15,66
42	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (ALGODÃO OU CERA), CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	150	R\$	103,42
43	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 ALGODÃO OU CERA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	150	R\$	103,42
44	FIO DENTAL ROLO ENCERADO COM 100MTS CADA ROLO	Unid	150	R\$	7,85
45	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	Unid	150	R\$	11,95



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

46	FIXADOR RADIOGRÁFICO - COMPOSIÇÃO: 80-85% DE ÁGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% DE TIOCINATO DE AMÔNIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. FRASCO COM 475 ML.	Unid	75	R\$	49,57
47	FLÚOR GEL ACIDULADO	Unid	150	R\$	8,83
48	FORMOCRESOL	Unid	150	R\$	15,90
49	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,	Unid	150	R\$	54,10
50	HEMOSTOP 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO	Unid	75	R\$	38,97
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10G, MEDICAÇÃO INTRACANAL, 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ	Unid	150	R\$	8,06
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EM PASTA COMPOSIÇÃO: BASE- ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, TUBO DE BASE 13G, CATALISADOR- ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, E UM BLOCO DE MISTURA.	Unid	75	R\$	11,38
53	IODOFÓRMIO.	Unid	150	R\$	59,65
54	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMETO DE RESINA - BAIXA ROTAÇÃO	Unid	150	R\$	143,86
55	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÉM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx 100	38	R\$	44,67
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÉM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx 100	38	R\$	45,67



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

57	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM.	Conj	75	R\$	29,38
58	LIMA ENDODONTICA TIPO H 2ª SERIE 25MM.	Conj	75	R\$	55,37
59	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H BLISTER COM 6 N° 15 - 21MM.	Cx	75	R\$	55,37
60	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H BLISTER COM 6 N° 20 - 21MM.	Cx	75	R\$	55,37
61	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM	Cx	75	R\$	55,37
62	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM	Cx	75	R\$	76,41
63	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K BLISTER COM 6 N° 15 -25MM.	Cx	75	R\$	76,41
64	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K BLISTER COM 6 N° 20 -25MM.	Cx	75	R\$	76,41
65	LIQUIDO DE DAKIN LITRO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Lt	150	R\$	29,37
66	LÍQUIDO DE MILTON, LITRO, 1,0% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.	Lt	113	R\$	15,33
67	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	unid	225	R\$	24,00
68	LUBRIFICANTE SPRAY ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ELEVADO GRAU E PUREZA, FRASCO COM 200ML	unid	113	R\$	50,66
69	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ANEL, SILICONE, COM COR, AUTOCLAVÁVEL	unid	38	R\$	65,67
70	MATRIZ BUMERANGUE PACOTE COM 12 UNIDADES	pct	150	R\$	27,00
71	MATRIZ DE AÇO 5MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	unid	150	R\$	38,33
72	MATRIZ DE AÇO 7MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	unid	150	R\$	3,77
73	MICRO APLICADOR (MICROBRUSH) TUBO COM 100 APLICADORES DESCARTÁVEIS, CADA UM NO TAMANHO FINO (1,5MM)	Cx 100	150	R\$	18,50
74	MICROMOTOR MODELO INTRA	Unid	75	R\$	21,96
75	MOCHO ODONTOLÓGICO	Unid	23	R\$	1.391,67
76	OXIDO DE ZINCO 50 GR	Unid	75	R\$	25,16
77	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Unid	75	R\$	17,33
78	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLÓGICA.	Unid	75	R\$	55,23
79	PASTA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10GR	Unid	75	R\$	35,99
80	PASTA PROFILÁTICA 90GR	unid	150	R\$	8,93
81	PEDRA POMES COM 100GR FRASCO, EXTRA FINA	unid	150	R\$	8,08
82	PLACA DE VIDRO 20MM	unid	113	R\$	44,63
83	PONTA EM FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLÓGICA.	unid	113	R\$	36,09
84	PONTAS PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAIS	unid	113	R\$	420,67
85	PONTAS PARA ULTRASSOM G2 G1 G4 SUPRAGENGIVAIS	unid	113	R\$	485,96
86	PONTAS SHOFU PARA ACABAMENTO	unid	225	R\$	12,04



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

87	PORTA ALGODÃO EM INOX	unid	75	R\$	159,36
88	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	unid	113	R\$	30,80
89	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	unid	150	R\$	3,98
90	POTE DAPEN DE VIDRO	unid	150	R\$	4,98
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; UD; SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA / SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA TEGDMA, COM CANFOROQUINONA.	unid	225	R\$	99,33
92	RESTAURADOR PROVISÓRIO - POTE COM 25 GRAMAS (COLTOSOL)	unid	113	R\$	30,63
93	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIIS; COMPOSTO DE: HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCEDIMENTO MANUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. EM FRASCO DE 475 ML.	unid	75	R\$	48,66
94	SELADORA DE MESA MANUAL SIMPLES, PARA A ODONTOLOGIA.	unid	23	R\$	1.471,66
95	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA C/2GR	cx	75	R\$	55,00
96	SODA CLORADA LITROS	LT	75	R\$	11,41
97	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL	Unid	75	R\$	18,96
98	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	pcte	375	R\$	23,00
99	TERMÔMETRO - 10 +260 PARA ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO.	unid	15	R\$	139,99
100	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO 4 MM.	unid	150	R\$	10,75
101	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO 6 MM.	unid	150	R\$	8,00
102	TIRA DE POLIÉSTER PARA LIXAR O DENTE.	unid	150	R\$	11,23
103	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML	unid	75	R\$	9,91
104	VERNIZ CAVITINE (NÃO BIOLÓGICO) FRASCO COM 15ML, IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCAMAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES. PROTEGE A POLPA DENTARIA NAS RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA E CIMENTO ISOLANDO TERMICAMENTE	unid	75	R\$	41,87
105	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, COLOFÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA. CONTÉM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DOS TÚBULOS DENTINÁRIOS, DESSENSIBILIZANTE E PREVENÇÃO DE CÁRIES. EMBALADO EM BISNAGA COM 10ML.	unid	75	R\$	321,72



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

106	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 500ML.	Unid	75	R\$	12,33
107	PEDRA ODONTOLÓGICA ARKANSAS	Unid	75	R\$	18,87
108	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	Unid	150	R\$	7,05
109	BANDEJA DE INOX PARA ATENDIMENTO CLÍNICO SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22 X 17 X 1,5 CM.	Unid	150	R\$	69,55
110	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.	Unid	150	R\$	525,67
111	AFASTADOR DE RETALHO MINESSOTA	Unid	113	R\$	25,92
112	ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 302, 303, 304.	Unid	75	R\$	81,88
113	ALAVANCA SELDIN 1L, 1R COM REGISTRO NA ANVISA, AÇO INOX COM CABO FOSCO, AUTOCLAVÁVEL.	Unid	75	R\$	82,07
114	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL.	Unid	75	R\$	82,07
115	APLICADOR DE DYCAL	Unid	75	R\$	30,65
116	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE RX OU TOMADA RADIOGRÁFICA.	Unid	38	R\$	1.500,17
117	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA	unid	38	R\$	32,40
118	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NR 33, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	unid	75	R\$	35,50
119	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	unid	113	R\$	22,00
120	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	unid	150	R\$	14,20
121	CÂNULA DE ENDO COM PONTAS, KIT PARA IRRIGAÇÃO.	Unid	75	R\$	90,93
122	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL	Und	75	R\$	18,00
123	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL Nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8.	Unid	75	R\$	38,00
124	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 4-8	Unid	23	R\$	82,33
125	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 1-10	Unid	23	R\$	41,67
126	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 11-12	Und	75	R\$	72,00
127	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 7-9	Unid	75	R\$	76,66
128	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO	Unid	23	R\$	72,33
129	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO	Unid	23	R\$	72,00
130	ESCAVADOR - CURETAS PARA DENTINA Nº 11,5; 14, 16, 18, 20.	Unid	150	R\$	30,23
131	ESPÁTULA ANTIADERENTE (RESINA) Nº 2	Unid	150	R\$	136,33
132	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 02, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/	Unid	150	R\$	35,50



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

133	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 01	Unid	150	R\$	31,67
134	EXPLORADOR DUPLO	Unid	150	R\$	31,67
135	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	75	R\$	179,80
136	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	75	R\$	187,97
137	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	75	R\$	187,97
138	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, PRÉ-MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
139	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO	unid	75	R\$	187,97
140	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	154,63
141	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
142	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
143	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
144	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 1, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
145	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	unid	75	R\$	187,97
146	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 151, DENTES E RAÍZES INFERIORES	unid	75	R\$	187,97
147	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	unid	75	R\$	187,97
148	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
149	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
150	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 3, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
151	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 65, AUTOCLAVÁVEL.	unid	75	R\$	187,97
152	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	75	R\$	187,97
153	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM	uid	75	R\$	52,94
154	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 14 CM.	unid	75	R\$	54,27



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
 CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
 www.piracaia.sp.gov.br

155	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12 CM.	unid	75	R\$	53,47
156	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 14 CM.	unid	75	R\$	55,17
157	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S	unid	75	R\$	22,73
158	PORTA AGULHA MATHIEW 18 CM.	unid	75	R\$	141,67
159	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 18 CM.	unid	75	R\$	74,87
160	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	unid	75	R\$	56,33
161	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO	unid	38	R\$	63,70
162	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL	unid	38	R\$	64,03
163	CARPULE	unid	75	R\$	136,67
164	SONDA MILIMETRADA	unid	75	R\$	68,46
165	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	unid	75	R\$	49,28
166	PINÇA CLÍNICA	unid	150	R\$	34,10
167	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, CURVA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	unid	75	R\$	46,55
168	SORO FISIOLÓGICO (NACL 0,9%) AMPOLA 10ML	unid	750	R\$	180,60
169	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100 % ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM ALVEJADAS, EM MANTAS UNIFORMES 80 % BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA, CONTENDO 500GR	pct	75	R\$	34,66
170	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE ALTO PADRÃO 30 GR - KIT C/ 2 TOALHAS DE MÃO;2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G;1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 30G;2 CAMPOS PARA MESA IMPERMEÁVEL 1,00X0,70 50G;2 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G;1 PROTETOR PARA REFLETOR 20G.	unid	150	R\$	43,30
171	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	unid	38	R\$	63,52
172	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA, PARA BASE DE DENTADURA, ROSE, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO.	conj	38	R\$	45,15
<b>COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÁXIMO	
173	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO.	unid	25	R\$	15,45



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

174	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA UNIDADE DE 2,5ML CADA	unid	75	R\$	6,79
175	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA; COM 10% EM PESO DE CARGA; NANOPARTÍCULAS, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO ÚNICO CONTENDO 6GR.	unid	15	R\$	30,80
176	AGULHA 27G LONGA CAIXA COM 30.	cx	25	R\$	134,55
177	AGULHA, GENGIVAL, 30G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR.	unid	25	R\$	72,67
178	ALGODÃO ROLETE EM PACOTE.	pct	50	R\$	5,44
179	AMÁLGAMA GS-80 - SDI (CÁPSULA) 1 PORÇÃO CÁPSULAS. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCÚRIO.	unid	25	R\$	137,70
180	AMÁLGAMA GS-80 - SDI (CÁPSULA) 2 PORÇÕES. CÁPSULAS. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	Pct 50 unid	25	R\$	217,46
181	AMALGAMADOR, BIVOLT, DOSADOR E MISTURADOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO PRODUTO.	und	2	R\$	3.623,38
182	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G, COM FENILEFRINA À 0,0004G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	cx	50	R\$	133,24
183	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD 20MG/ML, COM EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, COM 1,8ML CADA.	cx	50	R\$	204,74
184	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR. CLORIDRATO DE PRILOCÍNA CLORIDRATO DE PRILOCÍNA 30MG/ML COM FELIPRESSINA (OCTOPRESSIM) 0,03 UI. CAIXA COM 50.	cx	50	R\$	140,03
185	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD 30MG/ML. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL, COM 1,8ML CADA.	cx	50	R\$	207,57
186	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2% POTE COM 12 GRAMAS, SABORES VARIADOS.	unid	37	R\$	20,25
187	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E FOTOCLAREADOR ODONTOLÓGICO LED EC 450 1200MW/CM³.	unid	7	R\$	1.806,90
188	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL GOLA PADRE, PUNHO DE MALHA PP30 BRANCO COM BOTÃO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct 10 unid	50	R\$	167,97



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

189	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	unid	25	R\$	4,65
190	BLOCO DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 TIRAS, ESPESSURA ULTRA FINA 19MM, REGISTROS PRECISOS, PELÍCULA DE POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA, UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	pct	50	R\$	31,00
191	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	unid	75	R\$	56,33
192	BROCA AÇO Nº 2, Nº4, Nº6, Nº8 BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LAMINAS LISAS P/C.A.	unid	75	R\$	5,81
193	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº6, Nº8 ESFÉRICA CARBIDE 25MM COMPOSTA POR CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.	unid	75	R\$	18,63
194	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1045, 1046, 1047, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1302, 1342, 1343, 3070 ALTA ROTAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	75	R\$	17,66
195	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL, 1012 HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL ALTA ROTAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	75	R\$	20,82
196	BROCA DIAMANTADA Nº 1112FF, 1190FF, 1193FF, 2068FF, 2134FF, 2135FF, 3069FF, 3118FF, 3138FF, 3168FF, 3195FF, 4138FF GRANULAÇÃO EXTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO E POLIMENTO QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	75	R\$	25,66
197	BROCA DIAMANTADA Nº 2082, Nº3083 ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA QUE ATENDA AS NORMAS ISO E CE.	unid	75	R\$	19,63
198	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA AÇO COM 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO TRONCO CÔNICA ALTAMENTE CORTANTE COM PONTA ATIVA (0,8MM) DE DIÂMETRO	unid	75	R\$	96,84
199	CAIXA DE FILME PARA RX INFANTIL ODONTOLÓGICO PERIAPICAL.	cx	25	R\$	546,67
200	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL	cx	25	R\$	555,00
201	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX	unid	12	R\$	760,65
202	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, FABRICADO DA MATÉRIA PRIMA LATÃO, COM TRATAMENTO QUÍMICO NIQUELADO E CROMADO	unid	25	R\$	573,00
203	CARIOSTÁTICO	unid	12	R\$	60,99



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

204	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (PÓ + LÍQUIDO), RESTAURADOR, ATENDE A ART EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 GR DE PÓ E 1 FRASCO COM 8 ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 01 CONCHA DOSADORA, 01 BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. COR A3	conj	100	R\$	88,53
205	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO POR POLIMETACRILATO DE METILA (COR MARFIM), PÓ, FACE COM 38G + LÍQUIDO ATIVADOR PARA CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL 99,5% ADITIVADO COM ÁCIDO ACÉTICO A 0,5, COM 15ML (KIT).	conj	50	R\$	36,75
206	CONTRA ÂNGULO MODELO INTRA	Unid	25	R\$	1.480,86
207	CREME DENTAL 50G	unid	50	R\$	4,67
208	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO PRETA	unid	125	R\$	7,34
209	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	unid	100	R\$	1,41
210	ESPELHO CLÍNICO PLANO ODONTOLÓGICO Nº 05.	unid	250	R\$	21,56
211	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 ENVELOPES E CADA ENVELOPE CONTENDO 4 ESPONJAS	cx	50	R\$	358,84
212	EUGENOL 10 ML	unid	50	R\$	18,91
213	FICHA CARTÃO PARA RX ODOTOLÓGICO COM 2 FUSOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pcte	25	R\$	15,66
214	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (ALGODÃO OU CERA), CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50	R\$	103,42
215	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 ALGODÃO OU CERA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50	R\$	103,42
216	FIO DENTAL ROLO ENCERADO COM 100MTS CADA ROLO	Unid	50	R\$	7,85
217	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	Unid	50	R\$	11,95
218	FIXADOR RADIOGRÁFICO - COMPOSIÇÃO: 80-85% DE ÁGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIO E 5-10% DE TIOCINATO DE AMÔNIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. FRASCO COM 475 ML.	Unid	25	R\$	49,57
219	FLÚOR GEL ACIDULADO	Unid	50	R\$	8,83
220	FORMOCRESOL	Unid	50	R\$	15,90
221	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,	Unid	50	R\$	54,10
222	HEMOSTOP 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPENEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO	Unid	25	R\$	38,97



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

223	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10G, MEDICAÇÃO INTRACANAL, 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ	Unid	50	R\$	8,06
224	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EM PASTA COMPOSIÇÃO: BASE- ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, TUBO DE BASE 13G, CATALISADOR- ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, E UM BLOCO DE MISTURA.	Unid	25	R\$	11,38
225	IODOFÓRMIO.	Unid	50	R\$	59,65
226	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMETO DE RESINA - BAIXA ROTAÇÃO	Unid	50	R\$	143,86
227	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÉM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx 100	12	R\$	44,67
228	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÉM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx 100	12	R\$	45,67
229	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM.	Conj	25	R\$	29,38
230	LIMA ENDODONTICA TIPO H 2ª SERIE 25MM.	Conj	25	R\$	55,37
231	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 15 - 21MM.	Cx	25	R\$	55,37
232	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H BLISTER COM 6 Nº 20 - 21MM.	Cx	25	R\$	55,37
233	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM	Cx	25	R\$	55,37
234	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM	Cx	25	R\$	76,41
235	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 15 -25MM.	Cx	25	R\$	76,41
236	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K BLISTER COM 6 Nº 20 -25MM.	Cx	25	R\$	76,41
237	LIQUIDO DE DAKIN LITRO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Lt	50	R\$	29,37
238	LÍQUIDO DE MILTON, LITRO, 1,0% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.	Lt	37	R\$	15,33
239	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	unid	75	R\$	24,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

240	LUBRIFICANTE SPRAY ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, COM ELEVADO GRAU E PUREZA, FRASCO COM 200ML	unid	37	R\$	50,66
241	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ANEL, SILICONE, COM COR, AUTOCLAVÁVEL	unid	12	R\$	65,67
242	MATRIZ BUMERANGUE PACOTE COM 12 UINDADES	pct	50	R\$	27,00
243	MATRIZ DE AÇO 5MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	unid	50	R\$	38,33
244	MATRIZ DE AÇO 7MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	unid	50	R\$	3,77
245	MICRO APLICADOR (MICROBRUSH) TUBO COM 100 APLICADORES DESCARTÁVEIS, CADA UM NO TAMANHO FINO (1,5MM)	Cx 100	50	R\$	18,50
246	MICROMOTOR MODELO INTRA	Unid	25	R\$	21,96
247	MOCHO ODONTOLÓGICO	Unid	7	R\$	1.391,67
248	OXIDO DE ZINCO 50 GR	Unid	25	R\$	25,16
249	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Unid	25	R\$	17,33
250	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLÓGICA.	Unid	25	R\$	55,23
251	PASTA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10GR	Unid	25	R\$	35,99
252	PASTA PROFILÁTICA 90GR	unid	50	R\$	8,93
253	PEDRA POMES COM 100GR FRASCO, EXTRA FINA	unid	50	R\$	8,08
254	PLACA DE VIDRO 20MM	unid	37	R\$	44,63
255	PONTA EM FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA ODONTOLÓGICA.	unid	37	R\$	36,09
256	PONTAS PARA ULTRASSOM SUBGENGIVAS	unid	37	R\$	420,67
257	PONTAS PARA ULTRASSOM G2 G1 G4 SUPRAGENGIVAS	unid	37	R\$	485,96
258	PONTAS SHOFU PARA ACABAMENTO	unid	75	R\$	12,04
259	PORTA ALGODÃO EM INOX	unid	25	R\$	159,36
260	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	unid	37	R\$	30,80
261	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	unid	50	R\$	3,98
262	POTE DAPEN DE VIDRO	unid	50	R\$	4,98
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1; A2; A3; A3,5; A4; B1; B2; B3; C1; UD; SERINGA COM 4 GRAMAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA / SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA TEGDMA, COM CANFOROQUINONA.	unid	75	R\$	99,33
264	RESTAURADOR PROVISÓRIO - POTE COM 25 GRAMAS (COLTOSOL)	unid	37	R\$	30,63



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

265	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS; COMPOSTO DE: HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCEDIMENTO MANUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. EM FRASCO DE 475 ML.	unid	25	R\$	48,66
266	SELADORA DE MESA MANUAL SIMPLES, PARA A ODONTOLOGIA.	unid	7	R\$	1.471,66
267	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA C/2GR	cx	25	R\$	55,00
268	SODA CLORADA LITROS	LT	25	R\$	11,41
269	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL	Unid	25	R\$	18,96
270	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	pcte	125	R\$	23,00
271	TERMÔMETRO - 10 +260 PARA ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO.	unid	5	R\$	139,99
272	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO 4 MM.	unid	50	R\$	10,75
273	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO 6 MM.	unid	50	R\$	8,00
274	TIRA DE POLIÉSTER PARA LIXAR O DENTE.	unid	50	R\$	11,23
275	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML	unid	25	R\$	9,91
276	VERNIZ CAVITINE (NÃO BIOLÓGICO) FRASCO COM 15ML, IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCAMAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES. PROTEGE A POLPA DENTARIA NAS RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA E CIMENTO ISOLANDO TERMICAMENTE	unid	25	R\$	41,87
277	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, COLOFÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA. CONTÉM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DOS TÚBULOS DENTINÁRIOS, DESSENSIBILIZANTE E PREVENÇÃO DE CÁRIES. EMBALADO EM BISNAGA COM 10ML.	unid	25	R\$	321,72
278	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 500ML.	Unid	25	R\$	12,33
279	PEDRA ODONTOLÓGICA ARKANSAS	Unid	25	R\$	18,87
280	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	Unid	50	R\$	7,05
281	BANDEJA DE INOX PARA ATENDIMENTO CLÍNICO SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22 X 17 X 1,5 CM.	Unid	50	R\$	69,55
282	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.	Unid	50	R\$	525,67
283	AFASTADOR DE RETALHO MINNESSOTA	Unid	37	R\$	25,92
284	ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 302, 303, 304.	Unid	25	R\$	81,88
285	ALAVANCA SELDIN 1L, 1R COM REGISTRO NA ANVISA, AÇO INOX COM CABO FOSCO,	Unid	25	R\$	82,07



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	AUTOCLAVAVEL.				
286	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL.	Unid	25	R\$	82,07
287	APLICADOR DE DYCAL	Unid	25	R\$	30,65
288	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE RX OU TOMADA RADIOGRÁFICA.	Unid	12	R\$	1.500,17
289	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA	unid	12	R\$	32,40
290	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NR 33, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	unid	25	R\$	35,50
291	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	unid	37	R\$	22,00
292	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	unid	50	R\$	14,20
293	CÂNULA DE ENDO COM PONTAS, KIT PARA IRRIGAÇÃO.	Unid	25	R\$	90,93
294	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL	Und	25	R\$	18,00
295	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL Nº 11/12; 13/14; 5/6; 7/8.	Unid	25	R\$	38,00
296	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 4-8	Unid	7	R\$	82,33
297	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 1-10	Unid	7	R\$	41,67
298	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 11-12	Und	25	R\$	72,00
299	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 7-9	Unid	25	R\$	76,66
300	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO	Unid	7	R\$	72,33
301	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO	Unid	7	R\$	72,00
302	ESCAVADOR - CURETAS PARA DENTINA Nº 11,5; 14, 16, 18, 20.	Unid	50	R\$	30,23
303	ESPÁTULA ANTIADERENTE (RESINA) Nº 2	Unid	50	R\$	136,33
304	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 02, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/	Unid	50	R\$	35,50
305	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 01	Unid	50	R\$	31,67
306	EXPLORADOR DUPLO	Unid	50	R\$	31,67
307	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	25	R\$	179,80
308	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	25	R\$	187,97
309	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Unid	25	R\$	187,97



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

310	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, PRÉ-MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
311	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO	unid	25	R\$	187,97
312	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	154,63
313	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
314	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
315	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
316	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 1, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
317	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	unid	25	R\$	187,97
318	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 151, DENTES E RAÍZES INFERIORES	unid	25	R\$	187,97
319	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	unid	25	R\$	187,97
320	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
321	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
322	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 3, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
323	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 65, AUTOCLAVÁVEL.	unid	25	R\$	187,97
324	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	unid	25	R\$	187,97
325	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12 CM	uid	25	R\$	52,94
326	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 14 CM.	unid	25	R\$	54,27
327	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12 CM.	unid	25	R\$	53,47
328	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 14 CM.	unid	25	R\$	55,17
329	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S	unid	25	R\$	22,73
330	PORTA AGULHA MATHIEW 18 CM.	unid	25	R\$	141,67
331	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 18 CM.	unid	25	R\$	74,87
332	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM	unid	25	R\$	56,33



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

333	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO	unid	12	R\$	63,70
334	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL	unid	12	R\$	64,03
335	CARPULE	unid	25	R\$	136,67
336	SONDA MILIMETRADA	unid	25	R\$	68,46
337	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	unid	25	R\$	49,28
338	PINÇA CLÍNICA	unid	50	R\$	34,10
339	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, CURVA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	unid	25	R\$	46,55
340	SORO FISIOLÓGICO (NACL 0,9%) AMPOLA 10ML	unid	250	R\$	180,60
341	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100 % ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM ALVEJADAS, EM MANTAS UNIFORMES 80 % BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA, CONTENDO 500GR	pct	25	R\$	34,66
342	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE ALTO PADRÃO 30 GR - KIT C/ 2 TOALHAS DE MÃO;2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO COM ELÁSTICO 30G;1 CAMPO FENESTRADO 1,20X0,70 30G;2 CAMPOS PARA MESA IMPERMEÁVEL 1,00X0,70 50G;2 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G;1 PROTETOR PARA REFLETOR 20G.	unid	50	R\$	43,30
343	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	unid	12	R\$	63,52
344	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA, PARA BASE DE DENTADURA, ROSE, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO.	conj	12	R\$	45,15

## DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS

### CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Os itens de número 001 ao 172 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 173 ao 344 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os PRODUTOS deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da ordem de compra à empresa.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Setor de Odontologia – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, CEP 12970-000, de segunda e sexta-feira, entre as 07:00hs e 16:00hs.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20\_\_ - PROCESSO Nº xxx/20\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20\_\_**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.


PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**LOCAL E DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 03

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 3.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **Anexo 3.2**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

---



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

---

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 08

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx-20\_\_ - PROCESSO Nº xxx/20\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos .... dias do mês de ..... de 20\_\_, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G. ...., residente na ....., n. ...., Bairro, Piracaia SP, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à Rua ....., nº ....., CEP: ....., por sua representante legal, Sr/Sra. ...., portadora/a do R.G. .... e CPF sob o nº. ...., acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

#### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

#### III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os PRODUTOS deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da ordem de compra à empresa.
2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

3. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Setor de Odontologia – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, CEP 12970-000, de segunda e sexta-feira, entre as 07:00hs e 16:00hs.
4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

## IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

## V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

## **VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

---

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20\_\_ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu ....., representante legal da empresa ....., CNPJ N.º ....., declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de .....

**ou**

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.